

Prot. 28901/2017
06/12 - 15:35
Comissão Conselho
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 04 de dezembro de 2017.

Ao

Exmo. Sr.

Renato Reimann

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Toledo

Ref. Projeto de Lei nº 176 que “Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos municipais”.

Prezado Senhor,

O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), entidade representativa do setor produtivo deste Município, elenca abaixo sua manifestação no tocante ao objeto do Projeto de Lei mencionado:

- considerando a importância do assunto em referência e no entendimento dos impactos negativos que tal medida traz ao setor produtivo local;
- considerando a manifestação da população e entidades representadas na Audiência Pública realizada no dia 30 de novembro do corrente ano;
- considerando o curto espaço de tempo em que o projeto e estudos foram realizados;
- considerando os questionamentos sobre a base de cálculo na avaliação dos imóveis e a forma inconsistente com que foram apresentados e respondidos;
- considerando, mais uma vez, o impacto do aumento dos impostos para a população e empresas num momento em que o país atravessa um período de grande instabilidade, retração econômica com altíssimo índice de desemprego;

Vem solicitar a imediata retirada do referido projeto da Pauta do Legislativo, postergando para um momento futuro e com amplo debate envolvendo representantes da Sociedade Civil Organizada, oportunizando uma análise mais profunda e consistente do assunto, que reconhecidamente traz tensão em toda sociedade.

Acreditamos que a isonomia tributária em relação ao IPTU se faz necessária, mas deve ser embasada em estudos e dados consistentes que possam esclarecer à população seus impactos econômicos e sociais e demonstração, por parte do Poder Executivo e demais agentes públicos, sobre os ajustes a serem implementados nas despesas públicas, contribuindo para o equilíbrio do seu orçamento.

Atenciosamente,



Cezar Antônio de Cesaro

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 338/2017

Em vista do ofício do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo que faz referência ao Projeto de Lei nº 176 que “ Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Toledo, para fins de lançamento de tributos municipais”, determino que se faça a juntada deste ao documentos acessórios do referido projeto.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2017.

RENATO REMANN
Presidente da Câmara Municipal

PL 176/2017
AUTORIA: Poder Executivo

